



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**

PORTARIA N° 325, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de atribuições do Procurador-Chefe ao Secretário Estadual e sobre as designações do gestor financeiro da Procuradoria da República na Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, designado pela [PORTARIA PGR/MPF n° 996, de 24 de novembro de 2023](#), no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, [Portaria SG/MPG n° 382, de 5 de maio de 2015](#), publicada no DMPF-e n° 87-2015, de 14 de maio de 2015, e em atendimento à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° Delegar ao Secretário Estadual da PRPB e, nas suas ausências, a quem lhe substituir, as atribuições do Procurador-Chefe previstas nos incisos XII, XIX, XX, XXI e XXII, do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, quais sejam:

XII - autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro;

XIX - ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos;

XX - Autorizar a realização de licitação e adesão a ata de registro de preços, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou contratação de serviço;

XXI - decidir recursos contra atos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do pregoeiro e homologar resultados das licitações;

XXII - revogar e anular licitações.

Art. 2° Designar a Coordenadora de Administração e, nas suas ausências, quem lhe substituir, para gerir despesas, como responsável financeiro, observadas as normas de administração financeira, contabilidade e controle interno, bem como toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos desta Procuradoria e do Ministério Público Federal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO GALVÃO PAIVA